



**PORTARIA Nº 191/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com a Lei Complementar nº 033/2023, e,

**Considerando** a necessidade de **substituir** as servidoras remanejadas de local de trabalho, nos termos do Artigo 394-A da CLT, e,

**Considerando** a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, homologado através da Portaria nº 132/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, os candidatos abaixo descritos, para comparecerem a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, para atuarem conforme as necessidades temporárias especificadas:

**1) Para o emprego de Enfermeiro do Hospital:**

**Convocar, temporariamente, a Senhora Ana Clara de Almeida Vilela Martins – Inscrição 243690**, classificada em 5º lugar, para atuar no lugar da titular do emprego que será remanejada do Hospital Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde.



**2) Para o emprego de Técnico em Enfermagem – Hospital:**

**Convocar, temporariamente, a Senhora Patrícia Maria de Almeida Bueno – Inscrição 242814**, classificada em 14º lugar, para atuar no lugar da titular do emprego que será remanejada do Hospital Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - As atribuições dos empregos, as cargas horárias e as escolaridades mínimas são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015.

**Art. 3º** - Conforme Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de Outubro de 2023.**

**Suely Alves Ferreira Leite Lemos  
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**